

**PORTARIA Nº 129/2018– GAB**

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Informação Jurídica n.º 0007/2018.

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal o Sr. **CÍCERO FÉLIX DOS SANTOS**, inscrito no RG n.º - 2.586.225 SSP/PE, portador do CPF n.º 450.056.304-06, servidor efetivo sob a matrícula n.º 0407, admitido em 01/03/1983, no cargo de **motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 2003.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY

**CERTIDÃO**

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**

Prefeito  
José Torres Lopes  
- Prefeito -

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do (a) Port. 129 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 18/04/18 a 18/05/18. O referido é verdade.

**MAYARA SILVA DE ARAÚJO**  
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Iguaracy 18 de 04 de 2018

Assinatura  
Joseilson Fernandes de Góes  
Agente Administrativo Mat. 352  
CPF: 793.653.704-00

